



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N°. 391/2025

Proponente: Vereador Adriano Domingos Ciurlleti

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes pedidos de providências:

QUE SEJA VIABILIZADA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA O TRANSPORTE/DESLOCAMENTO DOS PROFESSORES QUE LECIONAM NAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir melhores condições de trabalho aos professores que diariamente se deslocam para as comunidades do interior para exercer suas funções. Atualmente, muitos desses profissionais têm enfrentado grandes dificuldades financeiras em razão do alto custo das passagens, que, em muitos casos, acabam comprometendo parte significativa de seus salários.

Tal situação tem levado diversos professores a desistirem de atuar nessas localidades, o que acarreta prejuízos diretos à qualidade do ensino e à continuidade das atividades escolares.

Conceder uma ajuda de custo para o transporte desses profissionais é uma forma justa e necessária de valorização do magistério, assegurando-lhes condições dignas de deslocamento e contribuindo para a manutenção da oferta de ensino nas comunidades mais afastadas.

Dessa forma, considerando a relevância social e educacional da medida, solicito ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que estude a viabilidade da criação e implementação de um auxílio financeiro destinado aos professores que se deslocam para as escolas do interior.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

Adriano Domingos Ciurlleti
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 360037003210030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.
Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/11/2025 10:10

Checksum: **7A23771CB4A3C7A3BA8401E7E7AD7D2211AD380A7230F221AB974AF8EA9618B5**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003700310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.